



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.462/88

de 4 de agosto de 1988

"Dá denominação a Logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 7, do Bairro Anchieta, passa a denominar-se RUA FÁTIMA DA SILVA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Agosto de 1988.

PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -